

**Decreto N° 179 - de 11 de Dezembro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	2.899,80
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.899,80
Total da Unidade 04	----- R\$	2.899,80
Total da Instituição 02	----- R\$	2.899,80
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.899,80</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 11 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

MUNICIPIO DE  
GUARARA:17723172000196

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
GUARARA:17723172000196  
Dados: 2021.01.25 14:40:20 -03'00'